

Ano 2017, Edição n.º 3699 - Crato (CE), Quarta-feira 31 de Maio de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3699 - Crato (CE), Quarta-feira 31 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL– AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.07.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

EMPRESA VENCEDORA: JOAQUIM PEREIRA DE ALENCAR JÚNIOR-ME, inscrita no CNPJ nº 69.713.170/0001-10, sediada na Rua Tristão Gonçalves, nº 162, centro, Crato-CE, COM O SEGUINTE VALOR: ITEM I - 55%(cinquenta e cinco por cento) de desconto para serviços e 45%(quarenta e cinco por cento) de desconto para peças para veículos gasolina/álcool – ITEM II – 68%(sessenta e oito por cento) de desconto para serviços e 53%(cinquenta e três por cento) para peças, veículos a diesel, CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - MARIA ÁGUEDA BRITO DUARTE, ANDRÉ BARRETO ESMERALDO, JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE, ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ, LUIZ WELLINGTON BRANDÃO, FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR, DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 26 de maio de 2017.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.02.2. A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 13 de Junho de 2017 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PLAQUETAS PATRIMONIAIS EM LAMINATE GRAVOLPY PARA O TOMBAMENTO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 30 de Maio de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.17.1. A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 12 de Junho de 2017 às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ESPETACULO PIROTÉCNICO PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 30 de Maio de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

PREVICRATO

PORTARIA**PORTARIA Nº 2017.05.044 - BENEFÍCIO**

CRATO/CE, 30 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA RODRIGUES DUTRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA RODRIGUES DUTRA. Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula de nº 1524 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 40%, com vencimentos mensais no valor de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 21/05/2017 à 27/05/2017 Consoante Processo nº 2017.05.056. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 30 de Maio de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA**PORTARIA Nº 2017.05.045 - BENEFÍCIO**

CRATO/CE, 30 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ROSANGELA LUIZ DE SOUSA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ROSANGELA LUIZ DE SOUSA. Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora Matrícula de nº 1904 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60%, com vencimentos mensais no valor de R\$ 3,777,18 (Três mil, setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 21/05/2017 à 22/06/2017 Consoante Processo nº 2017.05.050. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 30 de Maio de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA**PORTARIA Nº 2017.05.046 - BENEFÍCIO**

CRATO/CE, 30 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCO DEMONTIER FERREIRA NOGUEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCO DEMONTIER FERREIRA NOGUEIRA. Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal Matrícula de nº 25853 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 40%, com vencimentos mensais no valor de R\$ 1,278,90 (Hum mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 31/05/2017 à 19/09/2017 Consoante Processo nº 2017.05.049 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 30 de Maio de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA**PORTARIA Nº 2017.05.047 - BENEFÍCIO**

CRATO/CE, 30 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) CARLA ELYDA DE SATIRO COSTA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) CARLA ELYDA DE SATIRO COSTA. Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Merendeira Matrícula de nº 24148 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 40%, com vencimentos mensais no valor de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 16/05/2017 à 05/06/2017 Consoante Processo nº 2017.05.051 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 30 de Maio de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA**PORTARIA Nº 2017.05.048 - BENEFÍCIO**

CRATO/CE, 30 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) RAIMUNDA VICTOR DE SOUSA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) RAIMUNDA VICTOR DE SOUSA. Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Merendeira

Matricula de nº 1676 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 40%, com vencimentos mensais no valor de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 06/06/2017 à 30/09/2017 Consoante Processo nº 2017.05.053 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 30 de Maio de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.05.049 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 30 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ROMERIA FERREIRA MENEZES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ROMERIA FERREIRA MENEZES Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora Matricula de nº 23696 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60%, com vencimentos mensais no valor de R\$ 3,142,36 (três mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 23/05/2017 à 25/09/2017 Consoante Processo nº 2017.05.054 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 30 de Maio de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.05.050 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 30 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MIGUEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MIGUEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal Matricula de nº 25890 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 40%, com vencimentos mensais no valor de R\$ 1,280,00 (Hum mil, duzentos e oitenta reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 02/04/2017 à 26/09/2017 Consoante Processo nº 2017.05.055 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 30 de Maio de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.05.051 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 30 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a CONCEÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) LIDUINA MARIA NOBRE.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) LIDUINA MARIA NOBRE Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar Administrativo Matricula de nº 0150 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora Administração com vencimentos mensais no valor de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 24/05/2017 à 24/12/2017 Consoante Processo nº 2017.05.059 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 30 de Maio de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.05.052 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 30 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a CONCEÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a)

FRANCISCO TAVARES MOREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCO TAVARES MOREIRA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal Matricula de nº 27000 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1,278,90 (Hum mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 18/05/2017 à 10/06/2017 Consoante Processo nº 2017.05.056 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 30 de Maio de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL

EDITAL Nº 06/2017

O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENTREGADOR DE BOLETO DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – EDITAL Nº 02/2017, de 15 de maio de 2017.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, relacionados abaixo, deverão apresentar-se perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, localizada na Prefeitura Municipal do Crato, Largo Júlio Saraiva s/n, Bairro Centro, no dia 01 de junho de 2017 das 08:00h as 16:00h e no dia 02 de junho de 2017, das 08:00h às 12:00h, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

ENTREGADOR DE BOLETO DE IPTU

CLASSIFICAÇÃO NOME FUNÇÃO PONTUAÇÃO SITUAÇÃO

- 1 MARLUCIA ALVES RODRIGUES ENTREGADOR DE BOLETO DE IPTU 30 CLASSIFICADO
- 2 JOSÉ HENRIQUE COSTA ENTREGADOR DE BOLETO DE IPTU 30 CLASSIFICADO
- 3 SUELI AMORIM DE SALES ENTREGADOR DE BOLETO DE IPTU 30 CLASSIFICADO
- 4 GEOVAN CRISTIAN TORRES DOS SANTOS ENTREGADOR DE BOLETO DE IPTU 25 CLASSIFICADO
- 5 ROBSON SOARES SILVA ENTREGADOR DE BOLETO DE IPTU 25 CLASSIFICADO
- 6 AFONSO NASCIMENTO DE SOUZA ENTREGADOR DE BOLETO DE IPTU 10 CLASSIFICADO
- 7 MARIA LAURACI FERREIRA DOS SANTOS ENTREGADOR DE BOLETO DE IPTU 10 CLASSIFICADO
- 8 EDIVÂNIA RODRIGUES FERNANDES ENTREGADOR DE BOLETO DE IPTU 10 CLASSIFICADO
- 9 REGIVALDO SILVA LIMA ENTREGADOR DE BOLETO DE IPTU 10 CLASSIFICADO
- 10 MARIA ANDREA DA SILVA GOMES ENTREGADOR DE BOLETO DE IPTU 10 CLASSIFICADO

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, originais e cópias, constantes no item 12.3 do EDITAL Nº 02/2017, de 15 de maio de 2017, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
- e) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- f) Duas (02) fotos recentes 3x4.

2.2. Os candidatos, ainda, deverão apresentar Declaração:

- a) de que é ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos Anexos I a III deste Edital;
- b) de que participa de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não, ou se exerce comércio, e, nessa qualidade, transaciona com o Poder Público Municipal, na forma definida no Anexo IV deste Edital;
- c) negativa de penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos na forma definida no Anexo V deste Edital;
- d) de bens e rendas que constituem seu patrimônio, na forma definida nos Anexos VI e VII deste Edital.

Crato – CE, 31 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE PRIVADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não participo de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, e não exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditária. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

- 1
- 2
- 3
- 4

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial (SEMADT) a Regularização da Licença de Instalação, para a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado no município de Crato, na Avenida Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, Bairro Gizélia Pinheiro.

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial (SEMADT) a Regularização da Licença de Instalação, para a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado no município de Crato, na Avenida Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, Bairro Gizélia Pinheiro.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº2205001/2017 - GP
CRATO/CE, 22 DE MAIO DE 2017

EMENTA:Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: comparecer à audiência a ser realizada no dia 23 de maio de 2017, na 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza – CE.

NOME RENNAN LOBO XENOFONTE DESTINO FORTALEZA – CE

CPF 020.202.563-20 PERÍODO 23/05/2017

CARGO PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO QUANTIDADE 01 (UMA)

SIMBOLOGIA CDS 02 VALOR DA DIÁRIA (R\$) 300,00

LOTAÇÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TOTAL CONCEDIDO (R\$) 300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº2305002/2017 - GP
CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2017

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem:participar do ciclo temático COSEMS/CE e da reunião da Direção da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, nos dias 25 e 26 de maio de 2017, na cidade de Fortaleza – CE

NOME ANDRÉ BARRETO ESMERALDO DESTINO FORTALEZA – CE

CPF 359.409.723-49 PERÍODO 25 e26/05/2017

CARGO SECRETÁRIO DE SAÚDE QUANTIDADE 02 (DUAS)

SIMBOLOGIA CDS 01 VALOR DA DIÁRIA (R\$) 300,00

LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TOTAL CONCEDIDO (R\$) 600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em23 de maio de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 3.272/2017

CRATO/CE, 30 DE MAIO DE 2017

EMENTA:Institui a Procuradoria da Câmara Municipal do Crato, altera as Leis nº 2.527, de 17 de março de 2009 e a Lei nº 3.217, de 16 de junho de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Procuradoria da Câmara Municipal do Crato, com as seguintes competências:

I – exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação;

II – assessorar os vereadores e demais funcionários do Legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara;

III – emitir parecer sobre consultas formuladas pelos vereadores ou pelos órgãos da Câmara, sob aspecto jurídico legal de licitações, dispensas e inexigibilidade, bem como os contratos;

IV – emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensas e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência;

V – recomendar ao Presidente a arguição de inconstitucionalidade de lei ou de norma de efeito legiferante;

VI – orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência;

VII – encaminhar aos Subprocuradores, de acordo com as respectivas competências, os processos administrativos para estudos e pareceres e os expedientes para as medidas de defesa em juízo;

VIII – orientar nos processo que envolvam interesses funcionais dos servidores da Câmara.

Art. 2º. Para o desempenho das funções da Procuradoria da Câmara Municipal do Crato, ficam criados os seguintes cargos:

I - 01 (um) Procurador, designado pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão, Símbolo CC - 07, da Tabela de valores dos cargos comissionados constante do Anexo IV, da Lei nº 2.527, de 17 de março de 2009, com redação dada pelo Anexo I da presente lei;

II - 01 (um) Procurador Adjunto, designado pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão, para responder pela Procuradoria nos impedimentos do Procurador, símbolo CC - 06 da Tabela de valores dos cargos comissionados constante do Anexo IV, da Lei nº 2.527, de 17 de março de 2009, com redação dada pelo Anexo I da presente lei.

III - 02 (dois) Subprocuradores, designado pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão, para responder pela Procuradoria nos impedimentos do Procurador, símbolo CC - 05 da Tabela de valores dos cargos comissionados constante do Anexo IV, da Lei nº 2.527, de 17 de março de 2009, com redação dada pelo Anexo I da presente lei.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos de Procurador, Procurador Adjunto e Subprocurador estão dispostas na Tabela de Atribuições de Cargos, no anexo I parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica alterado o inciso VIII no art. 2º da Lei nº 2.698 de 15 de junho de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 2º....

.....

VIII – Procuradoria”.

Art. 4º. Fica alterada o Parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.217 de 16 de junho de 2016, onde se lê: “Assessoria Jurídica”, passa-se a lê: “Procuradoria da Câmara Municipal”.

Art. 5º. Ficam inseridos no Anexo II - Parte - Cargos Comissionados - Situação Nova, da Lei nº 2.527/2009, de 17 de março de 2009, com suas alterações, os cargos e descrições de atribuições constantes do Anexo I da presente lei.

Art. 6º. Fica criada e inserida no Anexo IV – Tabela de Valores dos Cargos Comissionados, da Lei nº 2.527/2009, de 17 de março de 2009, com suas alterações, a Tabela - Cargos em Comissão – Procuradoria, constante do Anexo I da presente lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO II da Lei nº 2.527, de 17 de março de 2009.

PARTE - CARGOS COMISSIONADOS

Situação Nova

Nº de cargos DENOMINAÇÃO SIMB. FORMA DE PROVIMENTO

1 Procurador CC - 07 Designação pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão, com notória experiência administrativa no setor público e na área de atuação.

1 Procurador Adjunto CC - 06 Designação pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão, com notória experiência administrativa no setor público e na área de atuação.

2 Subprocurador CC - 05 Designação pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão, com notória experiência administrativa no setor público e na área de atuação.

ANEXO IV da Lei nº 2.527/2009, de 17 de março de 2009.

Tabela de Valores dos Cargos Comissionados

CARGOS EM COMISSÃO – OUVIDORIA

SIMB. VENC. REP. TOTAL

CC - 07 898,71 1.101,29 2.000,00

CC - 06 898,71 849,66 1.748,37

CC - 05 898,71 559,37 1.458,08

TABELA DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS (Art. 4º, Parágrafo único da Lei nº 3.272/2017, de 30 de maio de 2017)

CARGOS EM COMISSÃO ATRIBUIÇÕES

Procurador Exercer a orientação, coordenação, supervisão e execução da despesa da Câmara Municipal na área de sua competência, praticando, ainda, outros atos que lhe forem outorgados ou delegados pelo Presidente, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.

Procurador Adjunto Substituir o Procurador nos casos de afastamento ou impedimento, assessorar o Presidente e demais órgãos da Câmara nos assuntos inerentes e exercer

outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Presidente, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.

Subprocurador Coordenar, supervisionar os processos administrativos para estudos e pareceres e os expedientes para as medidas da Câmara Municipal de defesa em juízo;